



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

ATA N.º 25/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Nuno Miguel Cabaço Dias Simões.

Faltou à reunião, por motivos profissionais, o Senhor Vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

Os referido Vereador fez-se substituir ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 12 de novembro de 2019 que acusa um total de disponibilidades de 611.002,73 Euros.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e começou por informar que há necessidade de convocar uma reunião extraordinária para o próximo dia 20 de novembro, às 10:00horas, que tem por objetivo a aprovação das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento 2020, de modo a que se possam cumprir os prazos no envio destes documentos para a Assembleia Municipal que está agendada para dia 29 de novembro.

Informou ainda que a reunião ordinária pública agendada para dia 27 de novembro, transita para o dia a seguir (dia 28) uma vez que dia 27 vai haver uma Conferência no Cineteatro de Borba sobre “Inclusão na Deficiência – Boas Práticas.”

Perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.

Pediu a palavra o senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, para agradecer, em nome do Agrupamento de Escolas, o empenho do executivo da autarquia, nomeadamente do Senhor Presidente, pela envolvência do executivo na receção a este concelho, das comunidades educativas da Bélgica, do Chipre e Espanha (Eramus +)

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Nuno Simões** que pretendeu saber o resultado da reunião tida com o senhor Ministro da Administração Interna acerca do tema *“que nos tem trazido à discussão nos últimos dias, não sei se gostaria de partilhar alguma dessa informação com o restante executivo do município, a fim de tomarmos conhecimento do que se tem passado e quais as medidas que propõe serem feitas nesse tal plano local que será efetuado.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

Em relação à intervenção do Senhor Vereador Agnelo Baltazar, o **Senhor Presidente** disse que foi uma honra ter recebido essas comunidades “(...) *quem agradece sou eu em termos pessoais e em termos de município*”

Em relação à intervenção do senhor Vereador Nuno Simões, o senhor Presidente lembrou que “*o processo começou na madrugada 01 para 02 de novembro (...) à 1h.30mn eu estava no quartel dos bombeiros para ver o que se estava a passar, a autoridade atuou rapidamente, mas o que é certo, é que é impensável num dito estado democrático haver pessoas que só têm direitos e não têm obrigações nenhuma, ainda por cima manifestando-se da forma como se manifestaram (...) O certo é que houve uma tomada de posição, e com essa tomada de posição, o Governo atuou (...) foi agendada uma reunião. Nessa reunião, para além do Sr. Presidente, estiveram presentes o Senhor Vereador Joaquim Espanhol, o Comandante dos Bombeiros (com uma comitiva), o Presidente da Direção dos Bombeiros, o comandante da GNR do comando territorial de Évora, o Comandante Operacional, o Senhor Ministro da Administração Interna, o Senhor Secretário de Estado Adjunto (com quem abordou o assunto do posto da GNR) a Secretária de Estado da Inclusão e alguns assessores. “ (...) dessa reunião sairá apenas um comunicado por parte do Ministério da Administração Interna (...) eu percebi que há vontade em resolver o assunto, o que eu disse ao senhor Ministro foi uma coisa muito simples, vamos ver se isso não fica tudo só no papel (...) a gente quer soluções, a autarquia tem hipótese de... o que puder fazer faz... (...)”* A comunidade cigana tem que ser realojada “*mas com um princípio: têm que pagar renda, têm que pagar água e luz (...)o impacto que vi daquela reunião (...) existe vontade de resolver as coisas. Espero por notícias, disseram-me que de 10 a 12 dias diriam alguma coisa (...) fiquei com a sensação que as coisas se irão resolver...*”

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, que acerca da reunião abordada pelo Senhor Presidente, acrescentou o seguinte: “*a sensação que o*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

Presidente relatou aqui, foi aquela com que eu fiquei, que as pessoas estão interessadas em resolver o assunto.”

Porém, e no caso do “acidente com os bombeiros” existe uma “falha na questão da justiça porque há ali uma situação, mediante o que disse o comandante territorial da GNR de Évora, que há um individuo que já foi identificado algumas 6 vezes, já teve 6 vezes pena suspensa... e fica sempre pela pena suspensa e não evolui... foi isso que também foi debatido, o resto o senhor Presidente já disse, não há mais nada a acrescentar.”

O senhor **Vereador Nuno Simões** pediu a palavra, para dizer que o seguinte: *“Acho que se tem que se dar uma volta a isto, a desautorização que têm, tanto com as autoridades como com professores, ... está-se a perder completamente o norte da situação e quando há falta de respeito é muito mais difícil a gente conseguir passar por cima dos assuntos e levá-los a um rumo certo (...)”*

Sugeri que o executivo fizesse atempadamente um plano de maneira a que da próxima vez que reunir com as entidades oficiais, terem um plano elaborado na perspetiva do realojamento, *“quer seja dentro da cidade ou nalgum local que achem conveniente, terem as coisas já preparadas, pensadas ... a elaboração dos preços das rendas, tal e qual como estavam a calcular, terem tudo definido para ser muito mais célere o processo da integração deles. Sabemos que não é fácil, porque eles não se querem integrar, o problema será sempre esse, mas se começarem a ser penalizados de alguma forma, se não cumprirem as regras que todos temos que cumprir...”* pelo menos que o esforço que se tem feito não seja em vão.

O senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, informou que em termos de realojamento o plano já está “alinhavado”, em relação às rendas ainda não há nada elaborado.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

O Senhor **Presidente** deu conhecimento do comunicado elaborado pelo Ministério da Administração Interna que se transcreve:

“O Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Antero Luís, e a Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, Cláudia Pereira, receberam hoje o Presidente da Câmara Municipal de Borba, o Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba e o Comandante do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana, para avaliação da situação de segurança no concelho de Borba.

A reunião teve lugar no Ministério da Administração Interna, tendo Eduardo Cabrita reafirmado a solidariedade para com os Bombeiros de Borba e com a atuação das forças de segurança, já manifestada no passado sábado, na sequência do incidente ocorrido no quartel da corporação.

Do encontro resultou o compromisso, entre todas as partes, de aprofundamento do trabalho em conjunto que permita uma intervenção alargada ao nível da segurança e da integração.

Este trabalho será desenvolvido no âmbito de um Contrato Local de Segurança, a celebrar a breve prazo com o município de Borba, que envolverá as entidades com competências na área da segurança, habitação, segurança social, mediação, bem como representantes das instituições e da comunidade locais.

Os contratos locais de segurança são um instrumento privilegiado para colocar em prática a cooperação institucional à escala local entre administração central, autarquias e parceiros locais, em interação com a comunidade.”

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões**, para dizer que teme que com tudo isto, não se passe à prática *“(...) assusta-me um bocado, porque ao longo dos tempos temos vindo a assistir a cada vez mais uma perda de controle, a falta de respeito é muita, e que não seja mais uma verba que venha para as minorias étnicas, para a integração, para o programa de acompanhamento (...) vai-se gastando dinheiro e não se atua onde se deve atuar. A outra sugestão que aqui*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

deixo e já tinha repetido num Conselho Municipal de Segurança, em relação aos anexos feitos no acampamento... acho que era bom que se parasse por ali, porque se vão tendo condições para ficarem mais 3, mais 4 ... o senhor Presidente dizia no Conselho Municipal de Segurança, que onde estavam 6, agora estão 7, mas estão 7 porque têm condições para ficar, e cada vez que deixamos construir mais um anexo, são mais 2 ou 3 que lá vão ficando (...)"

Terminou a sua intervenção, dizendo ao senhor Presidente, que tem que tomar uma posição firme "se tiver que mandar abaixo, manda abaixo, porque se eles não tiverem condições procuram uma casa, arrendam, como fazem os demais munícipes (...) fazer disto o que querem não pode ser, e aí o município tem a responsabilidade de não deixar que as coisas sigam esse caminho."

Em resposta a esta intervenção, o senhor **Presidente** assumiu a responsabilidade, acrescentando, "confirmando a nossa não capacidade de atuação (...)"

O Senhor **Vereador Nuno Simões**, questionou o Senhor Presidente acerca do seguinte: em tempos foi dito pelo Senhor Presidente que "em relação aos rendimentos dessas famílias, o Tribunal não lhes podia tirar nada que era um meio de subsistência para eles sobreviverem, agora aparece aqui uma contrariedade (...)" quando o senhor Presidente referiu que na reunião com o Senhor Ministro, abordou o facto de eles terem que pagar uma renda.

O Senhor **Presidente** referiu o seguinte: "o que eu disse foi que eles disseram que não se pode mexer nas prestações sociais, e eu disse que quando se fizer a integração a sério, em que, imaginem nós damos-lhes os terrenos (...) fazemos os alicerces para as construções, tudo o que seja construção é feita pelo Estado, e depois, quando for feita a construção, qualquer pessoa que esteja recenseada e que fique com a casa, terá que pagar uma renda da casa ao Estado, terá que pagar a luz à EDP e a água à Câmara (...)"

Uma vez que está a fazer um ano que aconteceu a tragédia na EN255, senhor Vereador **Nuno Simões**, pretendeu saber se o Município prevê assinalar essa data, com algum evento simbólico (missa, ...) em memória das 5 vítimas mortais.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

O senhor **Presidente**, respondeu que o Senhor Rui Franco que pertence ao movimento, propôs que se fizesse uma missa “*e eu não vejo inconveniente nenhum, é uma questão de se falar com o Sr. Padre (...)*” Pretendia que fosse algo sentido, simbólico mas não muito empolado. Acrescentou ainda que “*Concordo perfeitamente que se faça a missa... como devem calcular tudo o que é televisão e rádios vieram fazer uma peça, passado 1 ano saber o ponto de situação. Uma coisa que deveria ser feita e o Estado assumiu, foi o pagamento das indemnizações(...) a atitude foi rápida e boa, e assim é que deve ser (...)*”

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Nuno Simões**, que reportando-se ao ultimo Conselho Municipal de Segurança, referiu que “*o munícipe Edgar Moura, apresentou a fotografia de uma pedreira que está perto da estrada e que está agora licenciada. Eu fiquei sem perceber e gostava que me pudesse esclarecer, porque fiquei na dúvida se tinha sido passada uma licença de exploração, neste caso à Santa Casa, de uma pedreira junto à estrada*”

O Senhor **Presidente**, disse que essa pedreira fica perto do Barro Branco. Quem licencia pedreiras é a Direção Geral de Energia e Minas, “*(...) tenho conhecimento que muitas pedreiras da Santa Casa estão alugadas à Solubema, pelo que não sei se é a Solubema que lá anda a fazer algum trabalho... mas se é a Solubema, quase de certeza que está licenciado (...)*”

O senhor **Vereador Nuno Simões**, explicou que a sua questão tem que ver com o facto de saber se essa pedreira está ou não englobada no plano de suspensão que foi aprovado, pelo que pediu que lhe fosse facultada “*a localização dessa pedreira para que nós também possamos ficar esclarecidos e não ficar essa dúvida no ar*”.

Tal como tinha sido solicitado pelo Vereador Pedro Esteves em anteriores reuniões, o senhor **Presidente** distribuiu por todos os eleitos listagem das empresas convidadas nos processos por consulta prévia.

Também o senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, entregou a fundamentação escrita da adjudicação das AEC's à Empresa Tempos Brilhantes.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

O senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, explicou ainda o seguinte:

“Em relação a este pedido, penso que forneci tudo. Há outra situação que ele fala em relação à legalidade ou não legalidade do contrato (...) foi tudo feito dentro da legalidade (...) não vejo aqui nada que possa ferir a legalidade deste contrato. Outra coisa que também é referida pelo Vereador Pedro Esteves é em relação às propostas inferiores... de facto houve uma proposta inferior, mas a proposta que foi feita, foi no sentido de nós aferirmos se o valor que a tempos brilhantes estava a levar estava ou não em linha com os valores... realmente estava, havia uma diferença na ordem dos mil e setecentos euros. Achámos que a diferença de valores não era suficiente para nós quebrarmos um vínculo que tínhamos com uma empresa há vários anos e que nos dava alguma garantia e confiança (...) com a outra IPSS não tínhamos a certeza se as coisas correriam bem ou não. Por isso é que nós optámos pela Tempos Brilhantes e não pela outra que tinha um valor inferior (...)”

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, o que de mais relevante assinalou foi o seguinte:

- Reunião com o Senhor Presidente da República, com o Senhor Ministro da Administração Interna, reunião com o 2º Comandante da Proteção Civil, Alto Comissariado e Inauguração da Festa da Vinha e do Vinho



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

-Arranjo e pintura de janelas em madeira no Edifício do Paços do Concelho e pintura da moldura das janelas do Lagar Museu.

Infraestruturas

-Execução de rotura na zona do Por do Sol (EN4) e Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral em Borba;

-Execução de passeio em Calçada no loteamento do Picadeiro;

-Reparação de caminhos da UNOR2, entre Monte da Rocha e Barro Branco;

-Conclusão dos trabalhos de colocação de rede de água para fecho de rede entre a Avª da Estação e a estrada de acesso às novas instalações da Adegas.

Arranjos exteriores

-Reposição de calçadas em Borba em locais intervencionados com roturas da rede de águas

Diversos

-Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz;
- Continuação da marcação de lotes e regularização de terrado no Campo de Feiras Municipal.
- Colocação de sinalização, vedações, infraestruturas de água e outros equipamentos inerentes à realização da Feira dos Santos;
- Continuação do carregamento e transporte de entulhos da zona industrial da cruz de cristo para aterro;
- Trabalhos de colocação de infraestruturas, palco, tendas, decorações, bandeiras, vedações, placards e outros equipamentos inerentes à realização da Festa da Vinha e do Vinho. Apoio aos trabalhos de instalação de equipamentos para a realização do AQUI PORTUGAL da RTP em Borba.

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Diversos

- Limpeza e desmatação pela equipa de Sapadores em Barro Branco;
- Transporte de saibro e serviço de canalizador na Escola de Rio Moinhos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Carregamento e transporte de entulhos depositados junto ao loteamento do Forno para aterro na Zona Industrial do Alto dos Bacelos.

Para além destas atividades, realçou ainda:

- Feira dos Santos - de acordo com o feed-back que teve, a feira correu bem. O número de feirantes foi mais ou menos o mesmo do ano passado. Com a colocação de material fresado no pavimento do Parque de Feiras os resultados foram melhores;
- Aproveitamento de uma vala de eletricidade na Av^a da Estação, onde se colocaram mais 6 candeeiros numa rua que não tinha iluminação e *“aproveitou-se parte dessa vala para fechar a malha da água, porque naquela avenida as pessoas queixavam-se que tinham pouca pressão e fechando a malha temos a pressão equivalente em quase todas as moradias.”*
- Preparação da Festa da Vinha e do Vinho: montagem de tendas, palcos, decorações, colocação de bandeiras, apoio na realização do programa “Aqui Portugal”;

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião de trabalho na CIMAC, sobre Assessoria à contratação dos serviços de Transportes Públicos Coletivos Rodoviários de Passageiros;
- Breve apresentação dos principais aspetos técnicos do procedimento de concurso;
- Auscultação dos Municípios;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

- Reunião com Alto Comissário para as Migrações, Coordenadoras e Técnico de Apoio às Comunidades Ciganas;
- Incidente ocorrido no dia 2, entre pessoas de Etnia Cigana e Bombeiros Voluntários de Borba;
- Manifestação, marcada pelas redes sociais para o dia 9, de apoio aos Bombeiros;
- Início da 27ª Festa da Vinha e do Vinho de Borba, coincidindo com o programa televisivo da RTP – “Aqui Portugal”;
- Receção aos alunos de Erasmos +, nos Paços do Concelho: Alunos e professores do Agrupamento de Escolas de Borba, de Espanha, Bélgica e Chipre.

Para além destas atividades, referiu ainda:

- Reunião com o Alto Comissariado para as Migrações, duas coordenadoras e um técnico de apoio à comunidade cigana – desta reunião, destacou o facto de haver uma preocupação muito acentuada por parte destas entidades em relação à segurança dos ciganos, *“a visita deles não teve que ver com o que aconteceu com os bombeiros(...) eles vinham preocupados com o desfile de motards e previam que os motards se pudessem envolver na situação (...) a visita destas entidades foi essencialmente porque estavam preocupados com a comunidade cigana e não com o que a comunidade cigana fez;*
- Início da Festa da Vinha e do Vinho. Relembrou a presença no dia 9 (1º dia da Festa) do programa televisivo “Aqui Portugal” que na ótica do executivo correu bem *“e além de correr bem, os senhores da RTP ficaram muito satisfeitos e disseram que a parceria seria para continuar”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

→ Receção no dia 11, aos estudantes do ERASMOS, da Espanha, Bélgica, Chipre e Portugal, *“foi com muita honra que os recebemos nos Paços do Concelho, nomeadamente nesta sala, foi uma satisfação enorme para nós tê-lo feito”*

Ainda neste ponto, o senhor **Vereador Nuno Simões**, dirigiu a palavra ao Senhor Vereador Joaquim Espanhol, para dizer o seguinte: *“Ainda em relação à Feira dos Santos eu acho que até correu como o senhor diz, mas eu não gostei da parte da limpeza. Ficou demasiados dias sujo e podia ter sido feito de uma forma muito mais rápida. Reparei que no dia seguinte andava lá alguém a tentar limpar, mas com o vento que estava não eram unicamente dois funcionários que conseguiriam limpar um parque de feiras daquela dimensão. Não dá uma boa imagem para quem chegava a Borba, durante 3 dias as coisas estarem como estavam...”* Sugeriu, que para a próxima feira que ocorra, se envolva mais pessoal na limpeza do espaço, ou então arranjar uma forma dos próprios feirantes terem esse cuidado, nem que fosse através uma cubas de lixo, mediante ou não de um pagamento de uma caução, que devolveriam no final da feira *“se não cumprissem as normas não voltariam a fazer a feira, ou então, já em casos extremos, serem os funcionários da câmara a ter que fazer a limpeza no dia seguinte, nem que para isso tivessem que folgar no dia útil, segunda ou terça-feira, é esta a minha sugestão”*

A esta intervenção o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, respondeu que no total, tiveram 8 funcionários a trabalhar durante o sábado. Estava bastante vento, pelo que não se conseguiu fazer toda a limpeza. Realçou ainda, que em relação à limpeza *“nós podemos futuramente colocar algumas cubas, eu acho que não vai resultar, mas também realço que a câmara cobra uma taxa de limpeza a cada feirante, portanto, ao valor que eles pagam está incluída*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

uma taxa de limpeza. No Domingo o tempo também não ajudou e optou-se por não meter ninguém a trabalhar no domingo, (...) segunda-feira retomaram-se os trabalhos de limpeza. Também não gosto de ver lixo e é apanágio nosso assim que existe alguma coisa, tentar-se logo resolver, tanto que colocamos 8 pessoas a trabalhar, que era as que tínhamos disponíveis. Concordo com a sugestão do Vereador Nuno, se pudermos melhorar, é óbvio que o faremos.”

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Nuno Simões**, que disse, que mesmo sem bases de estudo, essa caução que desconhecia que o município cobrava aos feirantes, poderia ser devolvida, no caso de trazerem a cuba com o seu próprio lixo, seria uma maneira de tentar mudar o espírito de quem está na feira, uma maneira de incentivar a manter o espaço limpo.

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, que não se tendo expressado quando se abordou o tema da etnia cigana, pretende agora fazê-lo a propósito da reunião com o Alto Comissariado para as Migrações e o técnico de apoio às comunidades ciganas, mencionada pelo Vereador Quintino Cordeiro, *“só releva para um ponto que me parece essencial, que é a alta sensibilidade com que este assunto tem obrigatoriamente que ser tratado e só se expressa de determinada maneira, quem não tem o mínimo de responsabilidade, e nós assistimos claramente a isso. É claro que o fim não está à vista, todos sabemos, (...) todos temos que caminhar para ver se o encontramos e eu estou cansado de dizer também, que passa de facto por um trabalho de justiça e a própria justiça julgo eu que está aqui a falhar, porque o sentido de impunidade que também é demasiado evidente, tem que de alguma maneira se quebrar. Quando identificados, deverão ser julgados e deverão ser condenados, porque se assim não for, e eu creio que é unanime a nossa opinião, a falha está efetivamente do*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

lado da justiça neste momento (...) mais uma vez friso, que estamos a falar de um assunto de extrema sensibilidade.”

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 1. Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

Ponto 1.2 – Expediente

Ponto 1.3 – Atividades da Câmara

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 22/2019 e 23/2019

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóveis classificados

Ponto 2.3 – Norma de Controlo Interno - Revisão Anual e Proposta de alteração

Ponto 2.4 – PAAC 2020 – Definição de Critérios e Orientações para Candidaturas

Ponto 2.5 – Celebração de contrato de arrendamento

Ponto 2.6 – Transmissão da concessão da loja n.º 5 do Mercado Municipal de Borba

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 22/2019 E 23/2019

Previamente distribuídas por todo o executivo as **Atas n.ºs 22/2019 e 23/2019 foram aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, **os Senhores Vereadores Agnelo Baltazar e Nuno Simões não participaram na aprovação da Ata n.º 22/2019** por não terem estado presentes na reunião a que a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

mesma respeito e, pelo mesmo motivo, o Senhor Vereador Nuno Simões não participou na aprovação da Ata n.º 23/2019.

PONTO 2.2 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CLASSIFICADOS

Presente informação da assistente técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se aquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que seguidamente se transcreve:

1. A Conservatória do Registo Predial de Borba solicita, através de e-mail que se anexa, informação à Câmara Municipal para que esta se pronuncie quanto ao eventual interesse de exercer o direito de preferência na compra do seguinte prédio:
 - a) **Fração B, 1º andar do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito na rua 13 de Janeiro nº 44 e 46, Borba, descrito sob o numero 151 - “B” da freguesia de S. Bartolomeu concelho de Borba, da conservatória do Registo Predial de Borba e inscrito na matriz com o artigo 382 da respetiva freguesia.**

O referido imóvel irá ser transacionado, em processo “Casa Pronta”, pelo valor de 17500,00 euros.

Tendo em conta informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o prédio em referência encontra-se localizado em zona de proteção a imóveis classificados como MIP – Monumento de Interesse Público - Palácio dos Fidalgos Sousa Carvalho e Melo e em vias de classificação - Passo do Senhor na Rua 13 de Janeiro, Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º da Lei do Património – Lei nº. 107/2001, de 8 de setembro, os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra da fração em causa.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição da referida fração.

2. Foi pelo requerente PERCENTAGEM PREFERENCIAL, SA, através do Anúncio N.º 52244/2019, que se anexa, disponibilizado no Site da “Casa Pronta” em 31/10/19, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na compra do imóvel sito na Rua S. João de Deus, 28 Borba descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 2152, inscrito sob o artigo matricial n.º 318, da Freguesia de Matriz, com a área bruta privativa de 150.7 m2, destinado a comércio, cujo valor é de 18.000,00 Euros.

Vendedor: Percentagem Preferencial S.A.

Comprador: Luis Manuel Enderenço Dias

Tendo em conta informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como MIP – Monumento de Interesse Publico – Palácio Silveira Menezes.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º da Lei do Património – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do referido imóvel.

PONTO 2.3 – NORMA DE CONTROLO INTERNO – REVISÃO ANUAL E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se aquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que seguidamente se transcreve: “O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33 da mesma lei, estipula no ponto 2.9, que as Autarquias Locais deverão elaborar e aprovar o sistema de controlo interno a adotar pelas mesmas, o qual deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuem para



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2020 (nos termos da alteração introduzida pelo n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), revogando o POCAL, pese embora, o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao “controlo interno” se mantenha em vigor.

Dando cumprimento a essa obrigação legal, a Câmara Municipal de Borba aprovou na sua reunião de 12/12/2003 o regulamento do sistema de controlo interno.

De acordo com novas realidades, foram surgindo novas imposições legais, pelo que se procedeu, em 2015, a uma profunda revisão do documento, dando origem a uma Norma de Controlo Interno muito mais profunda e atualizada, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Borba, em 23/12/2015 e pela Assembleia Municipal de Borba, em 30/04/2016, com as devidas atualizações aprovadas nos anos seguintes.

Dando continuidade ao processo de adaptação e atualização da referida Norma e no âmbito dos termos previstos no n.º 2 do art.º 94.º, propõe-se proceder à sua revisão anual.

Para o efeito foram consultadas as unidades e subunidades orgânicas do Município, tendo-se procedido à introdução das modificações e/ou correções identificadas e incluídas na republicação da Norma que se anexa.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere**, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

aprovar a norma de controlo interno (que se anexa) e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal, com posterior remessa aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.4 – PAAC 2020 – DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATURAS

Presente informação da Comissão de Análise do PAAC, que se aquiva em pasta anexa como **doc. nº 3** e que seguidamente se transcreve: “Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, Programa de Apoio ao Associativismo e Coletividades (PAAC), publicado em 18/05/2018 no Diário da República, com o Aviso n.º 6693/2018, os critérios e orientações para candidaturas ao PAAC são aprovadas, anualmente, pelo órgão executivo, pelo que existe necessidade de proceder à aprovação dos mesmos, para o ano de 2020, conforme se expõe.

Nos termos previstos no Capítulo III, art.º 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba *«Compete à Câmara Municipal, na primeira reunião ordinária do mês de novembro, sob proposta do Presidente ou Vereador com competência delegada, aprovar a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os critérios de avaliação das candidaturas, os limites máximos de participação por candidatura tendo em conta o n.º 1 do art.º 7.º deste regulamento, e que será alvo de publicitação nos locais de estilo e na página de internet do Município.»*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

A proposta elaborada pela Comissão de Análise do PAAC, constante em anexo, contempla:

- A dotação financeira (conforme consta na Proposta de Orçamento para o ano de 2020, aprovada pela Câmara Municipal, em 30/10/2019);
- A listagem de despesas elegíveis;
- O limite de participação por candidatura;
- A definição de critérios.

Sobre a dotação financeira proposta pela Comissão de Análise (20.000 EUR) importa entender que a mesma assume que os projetos aprovados executar no ano de 2019 encerram no final do presente ano, não podendo haver lugar a qualquer recebimento, pelas associações/coletividades, de apoio aos mesmos no ano de 2020, o que implica a obrigatoriedade de apresentação de despesas dos projetos executados, pelas associações/coletividades, a tempo de serem apoiadas, pelo Município, até final de 2019.

Importa ainda entender que, caso tal situação não ocorra, a dotação financeira para o PAAC do ano de 2020 terá que diminuir, no mesmo montante dos apoios aprovados para 2019 (que só seriam pagos em 2020), prejudicando assim as associações/coletividades que cumprem com os termos previstos nos Protocolos aprovados, ao apresentarem as despesas e restante documentação a tempo de serem apoiadas no ano da execução dos projetos.

Face ao exposto, a Comissão de Análise do PAAC **propõe que a Câmara Municipal**, nos termos previstos no artigo 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, **delibere:**

1.1. Para o PAAC 2020, aprovar «a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os critérios de avaliação das candidaturas, os limites máximos de participação por candidatura»;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

1.2. Para o PAAC 2019, notificar as associações/coletividades com candidaturas aprovadas, que os apoios a efetuar aos projetos só poderão ser efetuados até final do presente ano, sendo da responsabilidade das associações/coletividades, a apresentação das despesas e restante documentação dos projetos, a tempo de receberem os apoios do Município até final de 2019.

Relativamente à proposta apresentada o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** disse que, em relação à proposta do ano passado, acrescentou-se o ponto 1.2 por uma única situação, ou seja, não prejudicar as Associações, principalmente aquelas que cumprem os prazos, porque há sempre as que não cumpre. Assim terão que apresentar todos os documentos até final do ano para receberem até 31 de dezembro e fecharmos o PAAC 2019, porque se isso não acontecer os prejudicados são os que sempre cumpriram. *“Por isso o nosso objetivo é pagar todas as despesas até final de 2019 e fechar o PAAC 2019 a 31 de dezembro (...) quem cumprir recebe o dinheiro quem não cumprir fechamos, para as Associações que cumprem não ficarem prejudicadas em relação às que não cumprem (...) não consigo identificar as que cumpriram ou não, mas aqui o que está em causa é de facto uma questão de justiça.*

O **Senhor Vereador Nuno Simões** perguntou se essas Associações que o vereador fala têm apresentado algum orçamento ou algum plano de despesas.

O **Vereador Quintino Cordeiro** disse que as Associações que cumpriram já apresentaram o plano de atividades e apresentaram os documentos que tornam as despesas elegíveis de 2019 que foram aprovadas e estão aptas a receber a verba, até já assinaram os protocolos que foram aprovados em reunião de Câmara (...) contudo há algumas que, embora tivessem apresentado o plano de atividades, mas ainda têm documentos em atraso, e assim ficam impedidas de receber as verbas



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

porque não cumpriram a justificação da atividade (...) é isso que nos interessa é que apresentem os documentos para poderem receber como as outras Associações.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.5 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se aquiva em pasta anexa como **doc. nº 4** e que seguidamente se transcreve:

“A presente informação surge na sequência do pedido de acesso a habitação social, alegadamente localizada na “Aldeia Lacerda”, apresentado por João António Pinto Cachapela.

Relativamente ao requerido caberá, antes de mais, esclarecer que os edifícios sites no Loteamento da Aldeia Lacerda, em Borba, de que a autarquia é proprietária, não se encontram sujeitos ao regime de habitação a custos controlados, pelo que, não poderá ser deferida a pretensão nos moldes em que vem apresentada.

Poderá, contudo, o Município arrendar a habitação ao interessado, devendo o valor da renda a fixar ter em conta a situação económica do mesmo, mas também o interesse público subjacente.

De acordo com informação do Setor de Ação Social:

“(...) o Sr. João Cachapela faz trabalhos sazonais na agricultura, e que o rendimento não é estável.

Não possui habitação própria e reside num anexo de uma habitação de umas pessoas conhecidas.

De acordo com a Estratégia Nacional de Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, consideram-se pessoas nestas condições as que vivem no espaço



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

público, alojadas em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário. Posto isto, o Sr. João, reside num local precário, sem condições de habitabilidade. Agrava ainda o facto de, neste momento, a relação com essas pessoas conhecidas que o abrigaram na sua casa não ser a mais pacata e amistosa. Motivo pelo qual o Sr. João necessita com a máxima brevidade possível de um lar, onde possa viver tranquilamente e ter condições condignas.”

No que concerne aos contratos de arrendamento cumpre referir que a respetiva celebração pelo Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no seu art.º 126.º, sob a epígrafe “Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais”, que:

“1 - Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, salvo o disposto no número seguinte.

2 - As autarquias locais podem denunciar os contratos de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e, bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo.

3 - No caso referido no número anterior, o arrendatário desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo senhorio, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial, a determinar pelo órgão municipal competente.

4 - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos contratos de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais.”

Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais (por exemplo no que concerne à fixação do valor da renda),



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

bem como, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, entendam melhor coadunar-se com a prossecução do interesse público.

Por fim, cabe informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre o arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições.

Face ao exposto, o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere arrendar, ao requerente, o prédio urbano sito em Aldeia Lacerda, n.º 6, freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 995 t) e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo 1403, propriedade municipal, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento urbano, anexa à presente informação.**

O Senhor Presidente explicou a situação social em que se encontra o Sr. João Cachapela (...) “primeiro residia na Rua António Joaquim da Guerra, entretanto correu mal e foi acolhido num anexo de uma habitação do Senhor Ganga (...) a situação também se complicou e começou a dormir num palheiro. Neste momento vive numa barraca ao lado da uma moradia na Aldeia Lacerda (...) mas segundo se consta as pessoas que ali residem estão fartas da situação. *“Entretanto vagou uma casa na Aldeia Lacerda e veio falar comigo (...) a situação foi avaliada pela técnica de Ação Social e é complicada. Disse-lhe que fizesse o requerimento para a Câmara avaliar a situação.”*

Acrescentou: *“na minha opinião acho que se trata de um caso meramente humano e que se deve arrendar a casa ao Senhor João Cachapela dando-lhe essa oportunidade.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

Usou da palavra o Senhor Vereador Nuno Simões e disse estar de acordo com a posição do Senhor Presidente (...) *“se nós ajudamos os outros que não querem fazer nenhum porque não ajudar aqueles que, neste momento, vivem numa situação menos favorável (...) a Câmara deve dar-lhe essa oportunidade, cumprir as regras definidas no contrato e cá estamos para avaliar”*

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.6 – TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO DA LOJA N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se aquiva em pasta anexa como **doc. nº 5** e que seguidamente se transcreve: “Dispõe o art.º 13.º do Regulamento do Mercado Municipal de Borba que: *“A Câmara Municipal em situações excecionais e devidamente fundamentadas em critérios sociais e económicos, poderá autorizar a transmissão do direito de ocupação, designadamente na constituição de sociedade que integre o adjudicatário.”*

Analisado o requerimento apresentado por Roberto José Fona Catarino, único titular da sociedade Roberto Catarino, Unipessoal, Lda., solicitando a transmissão do direito de ocupação da Loja n.º 5 do Mercado Municipal de Borba, para a referida sociedade, somos do entendimento que tal transmissão poderá ser, pela Câmara Municipal, autorizada ao abrigo do preceito acima transcrito.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere autorizar a transmissão do direito de ocupação da Loja n.º 5 do Mercado Municipal de Roberto José Fona Catarino para Roberto Catarino, Unipessoal, Lda.**

O Senhor Vereador Nuno Simões disse ter algumas dúvidas relativamente a esta questão, ou seja, não sabe se a transmissão pode ser feita desta forma sem que tenha que se fazer uma hasta pública, pois pode haver mais alguns interessados, porque nesta situação estão a mudar o número de contribuinte.

O Senhor Presidente disse que também lhe surgiu esta dúvida e foi-lhe transmitido que de acordo com o art.º 13.º do Regulamento do Mercado Municipal de Borba a concessão pode ser feita.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Agnelo Baltazar. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Simões por desconhecer o regulamento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e nove páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

